



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES
28 3520-0605

EDITAL 08/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO A AÇÕES DE EXTENSÃO

A Coordenadoria Geral de Extensão do Campus Piúma do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio da Diretoria Geral do Ifes – Campus Piúma, torna público o presente edital, para seleção simplificada de aluno bolsista, inserido no Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/Proex), conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 01/2020 – Bolsas de Iniciação à Extensão, para atuar nas demandas de planejamento, organização e execução de ações de extensão, que visa atender ao conjunto de atividades expressas nos processos nº 23185.000674/2016-64 e nº 23185.001119/2020-03.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Os programas e projetos de extensão são desenvolvidos pelo campus Piúma do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), e viabilizado por meio de recursos provenientes do Programa de Apoio a Extensão (PAEX) do Ifes.

1.2 Estes programas e projetos apresentam como principal objetivo:

1.2.1. Programa “**Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do IFES campus Piúma**”: Desenvolver a política cultural do campus Piúma baseada no reconhecimento da diversidade cultural e da multiplicidade de expressões culturais, democratização do acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural; articulação entre os campi do Ifes e articulação do campus com o poder público e com as entidades e organizações da sociedade civil com vistas à promoção da cidadania cultural.

1.2.2. Programa “**Extensão pesqueira e aquícola no litoral sul do Espírito Santo: trocas de conhecimento em busca de melhorias para o setor.**”: O programa proposto será desenvolvido junto aos profissionais do setor pesqueiro e aquícola do litoral sul do Espírito Santo, com foco no planejamento das metodologias e da capacitação interna para realização das atividades de extensão universitária que terão o objetivo inicial de possibilitar o envolvimento com o público alvo e a identificar lideranças e profissionais para nos auxiliar inicialmente no trabalho a ser realizado. Em seguida daremos início a aplicação de questionários (Diagnóstico rápido participativo) e realização de oficinas para identificar os aspectos da cadeia produtiva da pesca e aquicultura e especialmente como essas comunidades foram afetadas a partir das transformações sociais e econômicas atreladas ao problema associado ao corona vírus (COVID-19).

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Promover apoio e suporte para a gestão das ações de extensão supracitadas;
- 2.2 Trabalhar no desenvolvimento e implementação das ações de extensão supracitadas;
- 2.3 Oferecer suporte e assistência para das ações de extensão supracitadas;
- 2.4 Possibilitar a integração de informações para a gestão das ações de extensão supracitadas;

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação nas ações de extensão durante todo o seu período de execução, isto é, de outubro de 2020 a outubro de 2021.

3.2 O candidato deverá estar matriculado em curso do Ifes – Campus Piúma:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Vagas para estudantes dos Cursos Técnicos Integrado				
<p>Programa “Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do IFES campus Piúma”, intervalo cultural vespertino: <u>estudante do período matutino</u> de curso Técnico Integrado ao Ensino Médio a partir do 1º ano do curso;</p>	<p>1. Divulgar as atividades do intervalo cultural promovido pelo Núcleo de Arte e Cultura NAC do Ifes campus Piúma, no campus e na comunidade, através de apresentação oral nas salas de aula do campus, na rádio local e outros locais como escolas da comunidade;</p> <p>2. Atender os interessados em participar do intervalo cultural promovido pelo Núcleo de Arte e Cultura NAC do Ifes campus Piúma, dando informações e fazendo as inscrições no período a que esse plano de trabalho se destina.</p> <p>3. Preparar as atividades artísticas, culturais e as notícias que serão desenvolvidas durante o intervalo cultural promovido pelo Núcleo de Arte e Cultura NAC do Ifes campus Piúma, procurando a comunidade interna e externa ao campus Piúma, fazendo convites a pessoas que possam fazer apresentações dessas atividades durante os intervalos de recreio para os quais esse plano de trabalho se aplica.</p> <p>4. Realizar os intervalos culturais com a apresentação de atividades artísticas e culturais, e, como as rádios, noticiar fatos, notícias e eventos interessantes aos estudantes e à comunidade em geral, durante os intervalos acadêmicos do Ifes campus Piúma (recreio entre as aulas) nos horários para os quais esse plano de trabalho se destina.</p> <p>5. Fazer listas de presença nos horários em que o intervalo cultural ocorrer, registrando a presença da comunidade e a participação dos convidados nas atividades artísticas e culturais ou entrevistas, por exemplo, de acordo com os horários estipulados entre a coordenadora do NAC e o bolsista.</p> <p>6. Procurar orientação e informar a coordenadora do NAC sobre as atividades realizadas no intervalo cultural promovido pelo Núcleo de Arte e Cultura NAC do Ifes campus Piúma, relacionadas ao seu período de atuação;</p> <p>7. Colaborar na organização dos eventos dos quais o NAC participa, no campus Piúma;</p> <p>8. Organizar o espaço onde o intervalo cultural irá ser realizado, antes e depois das apresentações. Ser responsável pelo espaço e pelos materiais utilizados durante a realização das atividades do intervalo cultural, guardando os nos locais adequados no NAC, auditório, ou outro,</p>	01	08 horas	R\$ 100,00 Modalidade: EJ1 – Estudante Júnior 1

	<p>determinado pela Orientadora.</p> <p>9. Participar de evento de apresentação de projetos de extensão do Ifes.</p>			
<p>Programa “Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do IFES campus Piúma”, intervalo cultural matutino: <u>estudante do período vespertino</u> de curso Técnico Integrado ao Ensino Médio a partir do 1º ano do curso;</p>	<p>1. Divulgar as atividades do intervalo cultural promovido pelo Núcleo de Arte e Cultura NAC do Ifes campus Piúma, no campus e na comunidade, através de apresentação oral nas salas de aula do campus, na rádio local e outros locais como escolas da comunidade;</p> <p>2. Atender os interessados em participar do intervalo cultural promovido pelo Núcleo de Arte e Cultura NAC do Ifes campus Piúma, dando informações e fazendo as inscrições no período a que esse plano de trabalho se destina.</p> <p>3. Preparar as atividades artísticas, culturais e as notícias que serão desenvolvidas durante o intervalo cultural promovido pelo Núcleo de Arte e Cultura NAC do Ifes campus Piúma, procurando a comunidade interna e externa ao campus Piúma, fazendo convites a pessoas que possam fazer apresentações dessas atividades durante os intervalos de recreio para os quais esse plano de trabalho se aplica.</p> <p>4. Realizar os intervalos culturais com a apresentação de atividades artísticas e culturais, e, como as rádios, noticiar fatos, notícias e eventos interessantes aos estudantes e à comunidade em geral, durante os intervalos acadêmicos do Ifes campus Piúma (recreio entre as aulas) nos horários para os quais esse plano de trabalho se destina.</p> <p>5. Fazer listas de presença nos horários em que o intervalo cultural ocorrer, registrando a presença da comunidade e a participação dos convidados nas atividades artísticas e culturais ou entrevistas, por exemplo, de acordo com os horários estipulados entre a coordenadora do NAC e o bolsista.</p> <p>6. Procurar orientação e informar a coordenadora do NAC sobre as atividades realizadas no intervalo cultural promovido pelo Núcleo de Arte e Cultura NAC do Ifes campus Piúma, relacionadas ao seu período de atuação;</p> <p>7. Colaborar na organização dos eventos dos quais o NAC participa, no campus Piúma;</p> <p>8. Organizar o espaço onde o intervalo cultural irá ser realizado, antes e depois das apresentações. Ser responsável pelo espaço e pelos materiais utilizados durante a realização das atividades do intervalo cultural, guardando os nos locais adequados no NAC, auditório, ou outro, determinado pela Orientadora.</p> <p>9. Participar de evento de apresentação de projetos de extensão do Ifes.</p>	01	08 horas	R\$ 100,00 Modalidade: EJ1 – Estudante Júnior 1

<p>“Programa Extensão pesqueira e aquícola no litoral sul do Espírito Santo: trocas de conhecimento em busca de melhorias para o setor.”: estudante de curso Técnico Integrado ao Ensino Médio a partir do 1º ano do curso;</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de reuniões com a equipe do LEPA para planejamento inicial das atividades; 2. Identificação de lideranças comunitárias associadas a cadeia produtiva da pesca e aquicultura na região sul do Espírito Santo; 3. Organizar planilhas, elaborar questionários e preparar oficinas participativas com pescadores, marisqueiras e aquicultores; 4. Aplicar questionários com a comunidade pesqueira a aquícola para levantamento das informações sociais, ambientais, econômicas, tecnológicas e de manejo; 5. Fazer registros fotográficos e audiovisuais 6. Organizar banco de dados das imagens 7. Captar imagens e gravar entrevistas com o público alvo 8. Criar vídeos educativos sobre a realidade das comunidades pesqueiras e aquícolas da região sul 9. Postar informações para o desenvolvimento do setor nas redes sociais; 10. Escrever relatórios a cada 3 meses sobre as atividades realizadas 	01	08 horas	R\$ 100,00 Modalidade: EJ1 – Estudante Júnior 1
Vagas para estudantes de Graduação				
<p>“Programa Extensão pesqueira e aquícola no litoral sul do Espírito Santo: trocas de conhecimento em busca de melhorias para o setor.”: estudante do curso de Engenharia de Pesca a partir do 1º período do curso;</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de reuniões com a equipe do LEPA para planejamento inicial das atividades; 2. Identificação de lideranças comunitárias associadas a cadeia produtiva da pesca e aquicultura na região sul do Espírito Santo; 3. Organizar planilhas, elaborar questionários e preparar oficinas participativas com pescadores, marisqueiras e aquicultores; 4. Aplicar questionários com a comunidade pesqueira a aquícola para levantamento das informações sociais, ambientais, econômicas, tecnológicas e de manejo; 5. Organizar e desenvolver oficinas e reuniões com a comunidade pesqueira; 6. Tabular e analisar dados dos questionários e das oficinas participativas; 7. Fazer a ponte de ligação entre a comunidade pesqueira e os gestores públicos dos diferentes órgãos; 8. Escrever relatórios a cada 3 meses sobre as atividades realizadas 9. Apresentar trabalho em congressos e eventos de extensão; 10. Escrever artigo para publicação em revistas de extensão. 	01	16 horas	R\$ 400,00 Modalidade: ETG - Graduando

3.3 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação da ação, mediante demandas por execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **21 a 24 de setembro**, pelo e-mail **extensao.pi@ifes.edu.br**.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato realizar **entrega eletrônica de arquivos digitais anexados**, com todos os documentos listados no item 4.4.1, digitalizados com qualidade de imagem, para o endereço de e-mail: extensao.pi@ifes.edu.br, com o assunto “Edital PAEX 01/2020”

4.4.1 Documentos necessário para efetivar a inscrição:

I- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo I** deste Edital);

II- Cópia simples e completa do Currículo Lattes atualizado;

III- Cópia simples de documento oficial com foto;

IV- Formulário de Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido e assinado (**Anexo II** deste Edital).

4.5 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes;

4.6 Cada estudante poderá se inscrever em quantas vagas quiser, desde que atenda aos pré-requisitos da vaga.

4.6.1. O estudante deverá fazer uma inscrição específica para cada vaga a que deseja concorrer, o mesmo ocorrerá com as entrevistas.

4.7 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou via Internet.

4.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.9.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.9.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.9.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.9.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.9.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.10 Requisitos: Ser aluno devidamente matriculado em curso do Ifes – Campus Piúma e possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no quadro a seguir:

Área de Atuação	Perfil Exigido
Programa “Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do IFES campus Piúma”:	Estudante devidamente matriculado em curso Técnico Integrado ao Ensino Médio a partir do 1º ano do curso;
“Programa Extensão pesqueira e aquícola no litoral sul do Espírito Santo: trocas de conhecimento em busca de melhorias para o setor”:	Estudante devidamente matriculado nos cursos técnico integrados ao ensino médio ou de Engenharia de Pesca

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: Análise de Currículo (Classificatória)

5.1.2 Segunda etapa: Entrevistas (Classificatória)

5.1.2.1 As entrevistas serão agendadas pelo e-mail informado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição (**Anexo I**), para o período de **28 a 30 de setembro de 2020**.

5.1.2.2 O agendamento e condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelo coordenador de cada programa/projeto, podendo, caso deseje, designar uma banca específica para entrevistar os candidatos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes – Campus Piúma.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Obtiver maior número de cursos comprovados na área solicitada no item 3.2 em seu Currículo Vitae;

6.2.2 Estiver em período mais adiantado do seu curso;

6.2.3 For o mais velho em idade.

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **01 de outubro de 2020**, no site: www.piuma.ifes.edu.br.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa.

7.2. Os valores das bolsas constantes também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.2.1 A remuneração da bolsa diretamente relacionada com a formação profissional na Área especificada equivale ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) na modalidade EJ1 – Estudante Júnior 1 e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na modalidade ETG – Graduando, segundo referência da Tabela de Valores de Bolsa do CNPQ; Resolução CS Ifes nº 44/2016.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto/Programa.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes, devidamente matriculado em curso conforme supracitado;

8.1.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa/projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa/projeto;

8.1.3 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa/projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

8.1.4 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa,

de qualquer fonte financiadora;

8.1.5 Seguir as determinações do coordenador do programa/projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.6 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa/projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.7 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.8 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao programa/projeto em que estiver vinculado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Extensão com o apoio, se necessário, do coordenador da respectiva ação de extensão envolvida.

9.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	18/09/2020
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	21/09/2020 a 24/09/2020
Entrevistas	28/09/2020 a 30/09/2020
Divulgação da Classificação Final	01/10/2020
Início previsto de execução das atividades	05/10/2020

Piúma, 18 de setembro de 2020

Marcelo Fanttini Polese
Diretor Geral do Ifes Campus Piúma
Portaria nº 2286, de 23/11/2017
Publ. DOU nº 224, de 23/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES

28 3520-0605

EDITAL 08/2020

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA**

ÁREA DESEJADA (conforme item 3.2 do edital): _____

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
CURSO (Área / Instituição)			

Solicito à Coordenadoria de Extensão, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital:

EDITAL 08/2020

Piúma, ____ de _____ de 2020.

Assinatura